



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

---

**PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2023**

**PROCESSO nº 131/2023**

## AVISO

Encontra-se aberta, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI**, situada na Praça Dr. Potsch, 123, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** referente a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e pintura, para atender as necessidades do município, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 11 de agosto de 2023, às 08h30min**, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico [www.pequeri.mg.gov.br](http://www.pequeri.mg.gov.br).

Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (32) 3278-1234.

Pequeri/MG, 31 de julho de 2023.

**Laís Ramos Custódio Nassar**  
**Pregoeira**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

---

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2023

### PROCESSO nº 131/2023

A **Prefeitura Municipal de Pequeri**, com sede na Praça Dr. Potsch, 123, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações, no endereço supra citado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Edital a seleção de sociedade empresária para o Registro de Preços objetivando a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e pintura, para atender as necessidades do município, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

### CLÁUSULA SEGUNDA LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 11 de agosto de 2023, às 08h30min**, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

2.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, e-mail e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

2.2.1 – No caso de envio dos envelopes pelos correios, a responsabilidade pela postagem bem como pela verificação do recebimento junto ao Setor de Licitações, ficará a cargo do proponente remetente dos envelopes, não cabendo a Pregoeira qualquer responsabilidade diante da falta de recebimento dos envelopes até a data e horário marcados para realização da sessão pública. Os envelopes somente serão considerados entregues quando efetivamente derem entrada no Setor de Licitações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

---

## CLÁUSULA TERCEIRA DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O credenciamento far-se-á pelo próprio sócio (dirigente/proprietário) ou por meio de instrumento público ou particular de mandato, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, em ambos casos **se exigirá apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social.**

3.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

3.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

3.2 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme anexo V.

3.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme anexo V.

3.4. É vedada a participação:

a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA QUARTA DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - A Proposta de Preços deverá ser digitalizada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da sociedade empresária, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

---

entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2023**  
**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**CNPJ:**

4.2 - Na Proposta de Preços deverá constar:

4.2.1 – Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

4.2.2 - Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo duas casas decimais, considerando as condições deste Edital.

4.2.3 – **Ser apresentada proposta através de arquivo digital, disponibilizado pelo setor de licitações da Prefeitura e entregue no dia da licitação através de pendrive para ser inserido no sistema da Prefeitura.**

4.2.3.1 – A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar, proposta impressa gerada pelo arquivo eletrônico, disponibilizado à(s) licitante(s) junto com o edital. Após lançar os valores da proposta no arquivo eletrônico, o sistema gerará um código de validação para que a proposta seja importada do pendrive para o sistema de informatização da Prefeitura.

4.2.3.2 – As especificações constantes no arquivo eletrônico, são apresentadas de forma reduzida, devendo a licitante fazer sua proposta baseada nas especificações do Termo de Referência (Anexo I). A proposta impressa pelo arquivo eletrônico não substitui a proposta solicitada em conformidade com a cláusula 4.1, devendo também ser entregue a proposta em meio físico. A proposta enviada em mídia eletrônica nos termos da cláusula 4.2.3 destina-se a facilitar o desdobramento da sessão pública no dia de sua realização.

4.3- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

4.4- A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

---

4.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

4.6 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

4.7. **É obrigatório informar a MARCA do item cotado.**

## CLÁUSULA QUINTA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

5.2 - Nos termos do Art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Pequeri não será obrigado a aquisição ou contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

## CLÁUSULA SEXTA DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1(uma) via e em **cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer a Pregoeira os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por servidor da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados, não devendo ser entregues soltos.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60(sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

---

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2023**  
**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**CNPJ:**

Os proponentes deverão apresentar:

**6.2 – Documentos relativos à habilitação jurídica:**

6.2.1 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2 - Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;

6.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade (s) empresária (s), ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.4 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando, conforme anexo VIII:

6.2.4.1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

6.2.4.2 - Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

6.2.4.3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência do fornecimento ou dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

6.2.4.4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

6.2.4.5. E que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a Prefeitura Municipal de Pequeri ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, § 2º, e do artigo 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

6.2.5 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos, conforme anexo VII.

6.2.6 - Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus Anexos, conforme anexo VI.

## **6.3 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

6.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

6.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

6.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

6.3.4.1. Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

6.3.5. Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3.7– Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.3.7.1– Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

---

6.3.7.2– A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Autorização de Fornecimento (AF), ou revogar a licitação.

## 6.4 – Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

6.4.1. Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º da Lei nº 11.101/05.

6.4.1.1. Nas comarcas em que a certidão emitida pelo cartório distribuidor não abranger os processos distribuídos no processo judicial eletrônico - PJE, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão expedida pelo cartório distribuidor, quanto a certidão específica para processos judiciais eletrônicos.

## 6.5 – Documentos relativos à qualificação técnica:

6.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1(um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o fornecimento.

6.6 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.7 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.8 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*  
*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*  
*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, implicará na inabilitação do licitante.

## **CLÁUSULA SÉTIMA DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO**

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão a Pregoeira, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pela Pregoeira, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 – Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo a Pregoeira proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total.

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, a Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, a Pregoeira classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, a Pregoeira convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, a Pregoeira examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, quanto ao objeto e valor, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

---

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá a Pregoeira negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pela Pregoeira.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos ao Prefeito por intermédio da Pregoeira, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Pregoeira remeterá o processo ao Prefeito para homologação.

7.19 - Nessa Sessão, a Pregoeira dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pela Pregoeira, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 – É facultado a Pregoeira no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 – Por força dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

---

7.23.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5(cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

7.23.3 – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06.

7.23.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esse prazo expurgados.

## CLÁUSULA OITAVA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Será considerada vencedora a proponente que ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com especificado no anexo I**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei nº 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

---

## CLÁUSULA NONA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2. Decairá também do direito de impugnar, perante a Administração, os termos deste edital, aquela que, tendo-o aceito sem objeção, vier a apontar depois da abertura dos envelopes de proposta ou habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese que não será aceita como recurso.

9.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, se for o caso, sendo corrigido o ato convocatório.

## CLÁUSULA DÉCIMA DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a Pregoeira opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para fins de homologação.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura Municipal de Pequeri o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1- Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 - Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*  
*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*  
*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

2(dois) anos.

10.4.3 - A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 5(cinco) dias úteis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO**

11.1. As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o fornecedor e a unidade requisitante, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

11.2. A(s) Nota(s) de Empenho(s) deverão ser anexadas ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

11.3. A licitante vencedora fornecerá somente o objeto relacionado neste Edital.

11.4. A Prefeitura Municipal de Pequeri não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros do objeto contratado, mesmo que adquirido por seus servidores.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA ENTREGA**

12.1. A vencedora entregará os materiais, objeto da presente licitação em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Obras.

12.1.1. Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

13.1. De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste contrato será recebido da forma que se segue:

13.2.1. Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade dos materiais de com as especificações do Edital da Licitação;

13.2.2. Definitivamente, após a verificação da compatibilidade das especificações com Edital da Licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*  
*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*  
*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES**

### **14.1 – Da Prefeitura Municipal:**

14.1.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

14.1.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais disponibilizados em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor.

14.1.3 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

14.1.4 - Efetuar o pagamento ao fornecedor por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica.

14.1.5 – Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

### **14.2 - Da Sociedade Empresária Vencedora:**

14.2.1 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Pequeri.

14.2.2 – Substituir os materiais fornecidos fora da validade ou que vier a apresentar vício.

14.2.3 - Responsabilizar-se pelos danos porventura causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos materiais.

14.2.4 – Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento dos materiais.

14.2.5 – Disponibilizar os materiais no prazo e condição indicados na Autorização de Fornecimento (AF), sujeitando-se no que couber às leis do consumidor. A Prefeitura Municipal de Pequeri, através do setor responsável fará a verificação da conformidade do fornecimento com as especificações constantes da proposta do fornecedor.

14.2.6 – Os materiais que forem disponibilizados em desacordo com o especificado no Edital ou na proposta da Licitante Vencedora será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

---

14.2.7- Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS PENALIDADES

15.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas no Registro de Preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor em atraso, por dia de atraso, limitados ao prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;
- c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado em ata;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

15.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente.

15.2.1. Entende-se por autoridade competente o Sr. Prefeito Municipal.

15.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

15.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 15.1, caberá recurso no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da intimação.

15.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

15.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito, a qual decidirá o recurso no prazo de 5(cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10(dez) dias úteis.

15.6. Será aplicada multa de 5%(cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

---

injustificadas e infundadas de seus representantes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

16.1. Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

16.2. A Unidade Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento dos materiais nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

16.2.1. O recebimento definitivo do objeto deste instrumento, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO PAGAMENTO**

17.1 – O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

17.1.1 – O pagamento será creditado em favor do fornecedor, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

17.1.2. A Prefeitura Municipal de Pequeri, poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pelo fornecedor, por força da contratação.

17.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

17.2 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

17.2.1. Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS, CND do INSS.

17.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*  
*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*  
*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

17.4 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

17.5 - No ato de retirada da Autorização de Fornecimento (AF), o fornecedor deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos.

17.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

17.7. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação vigente no exercício.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

18.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3 - O resultado desta licitação será lavrado em ata, a qual será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes dos proponentes.

18.4 - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto.

18.5 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações pelo telefone: (32) 3278-1234, nos dias úteis no horário das 12h00min horas às 17h00min.

18.6 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

18.8 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela Prefeitura Municipal de Pequeri obedecida a legislação vigente.

18.9 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Edital.

18.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Bicas/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.11- Faz parte deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Prefeitura de Pequeri, 31 de julho de 2023.

**Laís Ramos Custódio Nassar**  
**Pregoeira**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

## PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2023

### PROCESSO nº 131/2023

#### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - ENTE REQUISITANTE:

1.1 – Secretaria Municipal de Obras.

#### 2 – OBJETO:

2.1 – Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e pintura, para atender as necessidades do município, conforme relação constante neste Termo de Referência (Item 4.1).

2.2 – Deverá ser montado Procedimento Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, através do Sistema de Registro de Preços.

#### 3 – JUSTIFICATIVA(s):

3.1 – A Presente licitação se faz necessária para que a Prefeitura Municipal de Pequeri venha adquirir materiais elétricos, hidráulicos e pintura, para atender as necessidades do município.

#### 4 – AVALIAÇÃO DO CUSTO:

#### 4.1 – Especificações e valores estimados:

##### LOTE 01 - MATERIAIS ELÉTRICOS

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
2733	UN	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	30,00	15,59	467,70
3503	UN	BOCAL COM RABICHO	30,00	5,90	177,00
3341	MT	CABO DE COBRE PP 2X2.5MM	100,00	8,19	819,00
5964	MT	CABO FLEXÍVEL 10,0 MM <sup>2</sup>	250,00	10,00	2.500,00
5962	MT	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM <sup>2</sup>	1.500,00	2,49	3.735,00
5963	MT	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM <sup>2</sup>	1.000,00	3,99	3.990,00
7253	MT	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM <sup>2</sup>	1.500,00	5,99	8.985,00
5565	MT	CABO PP 3X6 MM	500,00	16,90	8.450,00
3343	MT	CABO QUADRUPLEX ALUMINIO 16MM	500,00	12,49	6.245,00
3344	MT	CABO QUADRUPLEX ALUMINIO 25MM	250,00	24,90	6.225,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

3424	UN	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO - PARA EMBUTIR ATE 4 DISJUNTORES	20,00	42,00	840,00
3896	UN	CAIXA DE LUZ 4 X 2	150,00	1,99	298,50
1690	UN	CAIXA DE LUZ 4 X 4 - 4 X 4	150,00	3,99	598,50
1691	UN	CAIXA DE LUZ OCTOGONAL PARA LAJE.	200,00	3,99	798,00
1569	UN	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA 60X60 CM.	5,00	11,99	59,95
5454	UN	CAIXA DE PASSAGEM PARA ELETRODUTO COM FURAÇÕES DIVERSAS. - PARA ELETRODUTO COM FURAÇÕES DIVERSAS.	15,00	42,00	630,00
4381	UN	CAIXA PARA PADRÃO CEMIG CM2	10,00	90,00	900,00
2035	UN	CAIXA PARA PADRÃO CEMIG MONOFÁSICO CM 1 - MONOFÁSICO CM 1	10,00	90,00	900,00
3347	UN	CHAVE CONTACTADORA TRIFASICA 40 AMPERES	10,00	249,90	2.499,00
3615	UN	CHAVE CONTACTORA TRIFASICA 3CV	10,00	299,90	2.999,00
2097	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO. - 110 / 220 VOLTS (TIPO DUCHA)	30,00	79,90	2.397,00
7260	MT	CONDUÍTE DE PVC CORRUGADO, ANTI CHAMA DE 1"	700,00	3,90	2.730,00
7261	MT	CONDUITE DE PVC CORRUGADO, ANTI CHAMA DE 1/2"	700,00	1,59	1.113,00
7262	MT	CONDUÍTE DE PVC CORRUGADO, ANTI CHAMA DE 3/4"	1.000,00	2,49	2.490,00
5469	UN	CURVA PARA ELETRODUTO EM PVC - FEITA EM PVC	40,00	4,99	199,60
4382	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 70A	20,00	88,00	1.760,00
4383	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 100A	30,00	135,00	4.050,00
2104	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40 A - DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40 A	20,00	69,90	1.398,00
3718	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63A	20,00	89,90	1.798,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

3719	UN	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 40A	20,00	19,90	398,00
2734	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100 A - DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100 A	20,00	230,00	4.600,00
3701	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 15A	20,00	18,55	371,00
3702	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 30A	20,00	19,00	380,00
3871	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 200A	20,00	399,00	7.980,00
3720	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	30,00	113,46	3.403,80
3721	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	30,00	141,00	4.230,00
5567	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A	20,00	155,00	3.100,00
5472	UN	ELETRODUTO EM PVC ROSCAVEL - ELETRODUTO EM PVC ROSCAVEL - PEÇA DE 3 METROS	30,00	22,90	687,00
7254	MT	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	300,00	4,16	1.248,00
7263	MT	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	500,00	3,99	1.995,00
1458	UN	FITA ISOLANTE - ROLO COM 10 METROS	200,00	9,00	1.800,00
2110	UN	FOTOCELULA	20,00	29,90	598,00
2112	UN	INTERRUPTOR 1 SESSÃO PARALELO - .	150,00	13,80	2.070,00
2113	UN	INTERRUPTOR 2 SESSAO -	150,00	16,90	2.535,00
3723	UN	INTERRUPTOR EXTERNO	100,00	8,90	890,00
3724	UN	INTERRUPTOR SIMPLES DE 01 SESSAO	100,00	11,90	1.190,00
3475	UN	LAMPADA DE EMERGENCIA	30,00	29,90	897,00
2957	UN	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO 150W	150,00	41,50	6.225,00
4115	UN	LAMPADA FLUORECENTE COMPACTA 35W127V	40,00	29,90	1.196,00
3872	UN	LAMPADA FLUORECENTE COMPACTA 35W220V	20,00	29,90	598,00
3377	UN	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	40,00	19,90	796,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

2343	UN	LAMPADA FLUORESCENTE 30W	40,00	29,90	1.196,00
3476	UN	LAMPADA FLUORESCENTE 45W	40,00	39,90	1.596,00
3379	UN	LAMPADA LED 20W E27	20,00	27,60	552,00
3477	UN	LAMPADA LED TUBULAR T8 18W	40,00	26,20	1.048,00
3531	UN	LAMPADA LED TUBULAR T8 9W	30,00	18,70	561,00
2753	UN	LAMPADA MEDIA 25W220V	30,00	35,90	1.077,00
3874	UN	LAMPADA METALICA 400W BRANCA	20,00	59,90	1.198,00
3704	UN	LAMPADA MISTA, ROSCA E27, 160W	30,00	29,90	897,00
4042	UN	LAMPADA MISTA ROSCA E40500W	30,00	59,90	1.797,00
2754	UN	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W	30,00	54,90	1.647,00
1613	UN	LUMINARIA DE EMERGENCIA	20,00	29,90	598,00
3706	UN	NIPEL PARARELO COM ROSCA 1/2	30,00	1,50	45,00
7255	UN	PADRÃO BIFÁSICO COMPLETO - 5 METROS	10,00	1.199,00	11.990,00
7257	UN	PADRÃO BIFÁSICO COMPLETO - 7 METROS	10,00	1.890,00	18.900,00
2037	UN	PADRÃO MONOFÁSICO 5 METROS - PADRÃO MONOFÁSICO 5 METROS	10,00	990,00	9.900,00
2038	UN	PADRAO MONOFASICO 7,00M	10,00	1.690,00	16.900,00
7256	UN	PADRÃO TRIFÁSICO COMPLETO - 7 METROS	10,00	1.790,00	17.900,00
7258	UN	PLAFON DE LED 30X30, 24W DE SOBREPOR	100,00	77,50	7.750,00
7259	UN	PLAFON DE LED 62X62, 48W DE EMBUTIR	100,00	160,00	16.000,00
3429	UN	PLAFUNIEER METAL PARA GLOBO	75,00	6,90	517,50
3708	UN	PLUG COM ROSCA 3/4	35,00	1,70	59,50
3430	UN	PLUG FEMEA PARA EXTENSAO 10 AMPERES	35,00	7,40	259,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

2344	UN	REATOR ELETRONICO 1X20	10,00	22,90	229,00
3478	UN	REATOR ELETRONICO 2X20	10,00	29,90	299,00
7251	UN	RECEPTÁCULO	35,00	4,99	174,65
2342	UN	REFLETORES PARA AREA EXTERNA COM TENSÃO DE 110/220V	35,00	85,00	2.975,00
1472	UN	RELE FOTOELÉTRICO - RELE FOTOELÉTRICO	15,00	29,90	448,50
2130	UN	RESISTÊNCIA PARA DUCHA - 127V - .	15,00	22,90	343,50
7252	UN	RESISTÊNCIA PARA DUCHA - 220V	15,00	22,90	343,50
1685	UN	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO PARA LAMPADA FLUORESCENTE COM BASE START - SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO PARA LAMPADA FLUORESCENTE COM BASE START	10,00	29,90	299,00
2136	UN	SOQUETE PLASTICO PARA LAMPADA BOCAL E27 COM RABICHO - SOQUETE PLASTICO PARA LAMPADA BOCAL E27 COM RABICHO	10,00	7,90	79,00
1748	UN	TOMADA 02 POLOS - TOMADA 02 POLOS	100,00	14,90	1.490,00
3710	UN	TOMADA 2P + T20 AMPERES - .	50,00	9,90	495,00
2140	UN	TOMADAS MACHO E FEMEA	50,00	9,99	499,50

**TOTAL: 237.303,70**

## LOTE 02 - MATERIAIS HIDRÁULICOS

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
2076	UN	ADAPTADOR COM FLANGE 20MM	35,00	17,80	623,00
1750	UN	ADESIVO BASE PVA - ADESIVO BASE PVA. EMBALAGEM CONTENDO DE 500 GRS	35,00	26,98	944,30
7015	UN	ADESIVO BASE PVC - EMBALAGEM CONTENDO 500 GRS	40,00	43,90	1.756,00
242	GL	AGUARRAS - 5 LITROS - SOLVENTE PARA DILUIR TINTA E ESMALTE, SEM DEIXAR QUE A MESMA PERCA A	15,00	129,90	1.948,50





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		QUALIDADE OU BRILHO. MISTURA DE HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, COM FAIXA DE DESTILAÇÃO COMPREENDIDA ENTRE 145 E 240°C E PONTO DE FULGOR DE 45 C.			
2080	UN	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	20,00	10,00	200,00
640	PC	ASSENTO SANITARIO - ASSENTO SANITARIO SIMPLES EM PUC TAMPA COM ABERTURA.	40,00	49,90	1.996,00
5447	UN	BOIA DE PVC PARA CAIXA D`ÁGUA 3/4 - BOIA DE PVC PARA CAIXA D`ÁGUA 3/4	20,00	13,90	278,00
2085	UN	BOIA DE PVC P/ CAIXA D`AGUA 1/2 - 1/2	15,00	12,90	193,50
1692	UN	CAIXA D`ÁGUA 1000 LITROS - CAIXA D`ÁGUA EM POLIETILENO DE 1000 LITROS COM TAMPA	35,00	485,00	16.975,00
2090	UN	CAIXA D'AGUA 250 LITROS - EM POLIETILENO, COM TAMPA	20,00	325,90	6.518,00
3512	UN	CAIXA D`ÁGUA 500 LITROS - CAIXA D`ÁGUA EM POLIETILENO DE 500 LITROS COM TAMPA	50,00	339,00	16.950,00
7026	UN	CAIXA D`ÁGUA DE 10.000 LITROS - CAIXA D`ÁGUA EM POLIETILENO DE 10.000 LITROS COM TAMPA	4,00	8.900,00	35.600,00
7025	UN	CAIXA D`ÁGUA DE 5.000 LITROS - CAIXA D`ÁGUA EM POLIETILENO DE 5.000 LITROS COM TAMPA	4,00	3.490,00	13.960,00
2091	UN	CAIXA DE DESCARGA DE CORDA	35,00	40,00	1.400,00
1756	UN	CAIXA SIFONADA COM GRELHA QUADRADA BRANCA 100 X 100 X 50 MM - COM GRELHA QUADRADA BRANCA 100 X 100 X 50 MM	40,00	15,00	600,00
2898	UN	CAVALETE PARA COPASA MONTADO	20,00	159,90	3.198,00
4109	UN	CURVA 90º PARA ESGOTO 75MM	100,00	21,47	2.147,00
2100	UN	CURVA 90º SOLDAVEL 25MM	100,00	3,99	399,00
2101	UN	CURVA SOLDAVEL 90º 32MM -	100,00	7,67	767,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

4110	UN	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	50,00	9,90	495,00
3900	UN	JOELHO 45° ESGOTO SECUNDARIO 40MM	50,00	3,90	195,00
4090	UN	JOELHO 45° SOLDAVEL 20MM	50,00	1,49	74,50
3901	UN	JOELHO 45° SOLDAVEL 50MM	50,00	5,90	295,00
6025	UN	JOELHO 90° COM ANEL PARA ESGOTO SECUNDÁRIO 40 MM-1.1/2".	50,00	5,49	274,50
2116	UN	JOELHO 90 ESGOTO 100MM	50,00	6,90	345,00
4111	UN	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	50,00	1,49	74,50
3902	UN	JOELHO 90° ESGOTO 50MM	50,00	2,90	145,00
5984	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM.	50,00	0,90	45,00
5989	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL AZUL COM BUCHA DE LATÃO 25 MM - 3/4	50,00	8,00	400,00
5981	UN	JOELHO MISTO SOLDÁVEL REDUÇÃO SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM- 1/2	50,00	8,59	429,50
5544	UN	JOELHO PVC 3/4	50,00	1,09	54,50
5542	UN	JOELHO PVC 45° ESGOTO 100 MM	50,00	8,90	445,00
4091	UN	JOELHO SOLDAVEL MISTA 25MMX3/4	50,00	4,90	245,00
7786	UN	KIT AQUECEDOR SOLAR COM BOILER 400 LITROS COM PLACA EM COBRE DESNÍVEL.	6,00	5.900,00	35.400,00
3336	UN	LUVA DE PLASTICO CANO CURTO, FORRADA - PAR - PAR	100,00	11,90	1.190,00
4112	UN	LUVA DE REDUÇÃO 3/4 X 1/2	100,00	0,90	90,00
2117	UN	LUVA PVC	100,00	0,99	99,00
7019	UN	LUVA SIMPLES DE ESGOTO 100 MM	50,00	9,99	499,50
7020	UN	LUVA SIMPLES DE ESGOTO 150 MM	50,00	45,90	2.295,00
7021	UN	LUVA SIMPLES DE ESGOTO 200 MM	50,00	60,00	3.000,00
7022	UN	LUVA SIMPLES DE ESGOTO 250 MM	50,00	88,00	4.400,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

7023	UN	LUVA SIMPLES DE ESGOTO 300 MM	50,00	165,00	8.250,00
7016	UN	LUVA SIMPLES DE ESGOTO 40 MM	50,00	1,99	99,50
7017	UN	LUVA SIMPLES DE ESGOTO 50 MM	50,00	4,60	230,00
7018	UN	LUVA SIMPLES DE ESGOTO 75 MM	50,00	8,99	449,50
3705	UN	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 20 MM - LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 20 MM	50,00	11,90	595,00
4092	UN	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 25MM	50,00	17,50	875,00
5550	UN	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PARA ESGOTO 150 MM X 100 MM	100,00	34,90	3.490,00
7013	UN	REGISTRO DE GAVETA 1/2"	100,00	37,00	3.700,00
1760	UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4" - .	100,00	50,00	5.000,00
7011	UN	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2'	100,00	11,00	1.100,00
7012	UN	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4"	100,00	14,00	1.400,00
7024	UN	REGISTRO MISTURADO PARA CHUVEIRO 3/4"	30,00	210,00	6.300,00
2129	UN	REPARO PARA DESCARGA -	30,00	59,90	1.797,00
2792	UN	REPARO PARA REGISTRO	30,00	35,90	1.077,00
3897	UN	REPARO PARA TORNEIRA	30,00	25,90	777,00
6006	UN	SIFÃO DE COPO PARA PIA E LAVATÓRIO, 1"-1.1/2" - 1"-1.1/2"	30,00	29,90	897,00
6007	UN	SIFÃO DE COPO PARA PIA E LAVATORIO , 1"-2". - 1"-2"	30,00	17,90	537,00
2135	UN	SIFÃO FLEXÍVEL COM ADAPTADOR 1.1/2" - 1.1/2" - .	100,00	12,90	1.290,00
2137	UN	TE CURTO PARA ESGOTO 100MM	40,00	13,90	556,00
4114	UN	TE CURTO PARA ESGOTO COM REDUÇÃO 100MM X 50MM	40,00	17,00	680,00
3382	UN	TÊ DE ESGOTO 100MM	40,00	13,90	556,00
3383	UN	TÊ DE ESGOTO 150MM	40,00	57,90	2.316,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

3712	UN	TE DE ESGOTO 40MM	40,00	3,90	156,00
1761	UN	TE SOLDAVEL COM BUCHA LATAO 20 MM X 1/2 - COM BUCHA LATAO 20 MM X 1/2	75,00	5,99	449,25
5977	UN	TORNEIRA DE LAVATÓRIO 25 MM- 1/2"	25,00	26,00	650,00
1699	UN	TORNEIRA DE PIA DE COZINHA 25 MM- 3/4 - .	25,00	22,00	550,00
3433	UN	TORNEIRA DE TANQUE DE LAVAR 25 MM X 3/4. - .	25,00	22,00	550,00
7004	UN	TUBO DE COLA PVC - TUBO COM 150 GRAMAS	35,00	21,00	735,00
2346	UN	TUBO DE ESGOTO 100M X 6M	150,00	99,90	14.985,00
7008	UN	TUBO DE ESGOTO 150 MM X6 M	40,00	265,90	10.636,00
7007	UN	TUBO DE ESGOTO 200 MM X6 M	40,00	589,90	23.596,00
7006	UN	TUBO DE ESGOTO 250 MM X6 M	40,00	790,00	31.600,00
7005	UN	TUBO DE ESGOTO 300 MM X6 M	40,00	1.000,00	40.000,00
7010	UN	TUBO DE ESGOTO 50 MM X6 M	75,00	69,90	5.242,50
2758	UN	TUBO ESGOTO 40MM X 6M	75,00	42,90	3.217,50
2347	UN	TUBO ESGOTO 75MM X 6M	50,00	99,90	4.995,00
3711	UN	TUBO SOLDAVEL 20MM X 6M	75,00	22,90	1.717,50
3435	UN	TUBO SOLDAVEL 25MMX6M	75,00	25,90	1.942,50
3905	UN	TUBO SOLDÁVEL 32MM X 6M	100,00	62,90	6.290,00
7014	UN	TUBO SOLDAVEL 50MM X 6M	100,00	99,90	9.990,00
2145	UN	VALVULA DESCARGA	20,00	159,90	3.198,00
6008	UN	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO E TANQUE 1".	30,00	5,99	179,70
6009	UN	VÁLVULA PARA PIA 1".	30,00	8,99	269,70
6010	UN	VÁLVULA PARA TANQUE 1.1/2".	30,00	9,99	299,70
1070	UN	VASO SANITÁRIO COM CAIXA	35,00	380,00	13.300,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		ACOPLADA 1/2". - .			
5696	UN	VASO SANITÁRIO INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA	20,00	790,00	15.800,00

**TOTAL: 389.265,65**

## LOTE 03 - MATERIAIS DE PINTURA

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
3714	UN	BANDEJA PARA PINTURA, MATERIAL PLÁSTICO, PARA ROLO DE 25 CM	50,00	9,90	495,00
3613	UN	BROCHA RETANGULAR	30,00	10,00	300,00
2339	UN	CAL PARA PINTURA 7 KG	700,00	13,90	9.730,00
3334	UN	ESPATULA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 6CM	30,00	8,90	267,00
3335	UN	ESPATULA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 8CM	30,00	9,90	297,00
3423	UN	ESPATULA DE AÇO COM CABO MADEIRA 10CM	30,00	10,90	327,00
5473	UN	ESPUMA DE PEDREIRO - 21,5 X 6 X 13 CM - .	150,00	7,20	1.080,00
2789	UN	LIXA D'AGUA GRÃOS 320	100,00	2,30	230,00
6052	UN	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA NUMERO 120.	100,00	1,90	190,00
1747	UN	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA NÚMERO 150	100,00	1,90	190,00
1461	GL	MASSA CORRIDA ACRÍLICA LATA 18 LITROS - MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3; COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ACRÍLICA; SOLUBILIDADE: ÁGUA; APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 15348:2006.	100,00	170,00	17.000,00
6944	UN	MASSA CORRIDA, EMBALAGEM LATA 18 LITROS - MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA,	100,00	129,90	12.990,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		TEMPO SECAGEM 3, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA (POLICLORETO DE VINILA), SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 15348:2006.			
5493	UN	PINCEL 1 1/2"	35,00	6,90	241,50
5494	UN	PINCEL 3"	35,00	13,50	472,50
4866	UN	QUEROSENE EM LATA - QUEROSENE, EM LATA COM 1 LITRO APROXIMADAMENTE.	40,00	25,99	1.039,60
1447	GL	RESINA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA - GALÃO DE 18 LITROS - .	100,00	444,00	44.400,00
4388	UN	ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO	30,00	9,20	276,00
5502	UN	ROLO DE ESPUMA 9 CM COM CABO - .	30,00	6,29	188,70
4267	UN	ROLO DE ESPUMA POLIETILENO DE 22 CM	30,00	16,00	480,00
1283	PÇ	ROLO DE ESPUMA POLIETILENO DE 23 CM	30,00	18,00	540,00
3898	UN	ROLO DE ESPUMA POLIETILENO DE 25CM	30,00	20,00	600,00
6945	UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO Nº 09	30,00	9,90	297,00
2133	UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO Nº 23 - .	30,00	50,70	1.521,00
2776	UN	SELADOR ACRILICO PARA PAREDE , 18 LITROS - SELADOR ACRÍLICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA EXTERIORES – RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENOACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS, INDICADO PARA UNIFORMIZAR A ABSORÇÃO DA SUPERFÍCIE.	75,00	125,00	9.375,00
2735	UN	SELADOR PARA MADEIRA , 3,6 LITROS - COR INCOLOR, ACABAMENTO ACETINADO. SECAGEM RÁPIDA. USO	75,00	42,00	3.150,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		INTERIOR. CARACTERIZAÇÃO QUÍMICA: MODIFICADA COM RESINA, COMPOSTOS DE AZOTO, ÓLEO SECANTE, SOLVENTE ORGÂNICO. ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO: GALÃO DE 3,6 L.			
6946	UN	THINNER GALÃO DE 5 LITROS.	30,00	130,00	3.900,00
1739	UN	TINTA ACRILICA PARA PAREDE; EMBALAGEM 18 LITROS - TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE; EMBALAGEM 18 L; USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 18L DE 280M <sup>2</sup> A 380M <sup>2</sup> POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO.	150,00	230,00	34.500,00
2777	UN	TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE; EMBALAGEM 3,6 L - TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE; EMBALAGEM 3,6 L; USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 3,6 L DE 56 M <sup>2</sup> A 76 M <sup>2</sup> POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO.	150,00	100,00	15.000,00
3463	UN	TINTA ACRÍLICA PARA PISO E QUADRAS, LATA 18 LITROS - TINTA ACRÍLICA PARA PISO E QUADRAS ,	100,00	230,00	23.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		LATA 18 LITROS RENDIMENTO APROXIMADO LATA (18 L): 250M <sup>2</sup> A 350M <sup>2</sup> POR DEMÃO; COMPOSIÇÃO: TINTA EPÓXI BASE D'ÁGUA COM POLÍMERO ACRÍLICO MODIFICADO, BACTERICIDA E FUNGICIDA NÃO METÁLICOS, CARGAS, DIÓXIDO DE TITÂNIO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS.			
2778	UN	TINTA ACRILICA PARA PISOS E QUADRAS 3,6L - TINTA ACRÍLICA PARA PISO E QUADRAS , LATA 3,6 LITROS RENDIMENTO APROXIMADO LATA (3,6 L): 50M <sup>2</sup> A 70M <sup>2</sup> POR DEMÃO; COMPOSIÇÃO: TINTA EPÓXI BASE D'ÁGUA COM POLÍMERO ACRÍLICO MODIFICADO, BACTERICIDA E FUNGICIDA NÃO METÁLICOS, CARGAS, DIÓXIDO DE TITÂNIO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS.	150,00	100,00	15.000,00
241	GL	TINTA ESMALTE ACETINADO 3,600LT - DEVERÁ TER RENDIMENTO MÍNIMO DE 70 A 75 M <sup>2</sup> , POR DEMÃO APLICADA, CONFORME NBR15494- CORES DIVERSAS	150,00	179,90	26.985,00
2043	UN	TINTA LATEX - 18L - TINTA LATEX, SEM CHEIRO P/PAREDE, INTERNA/EXTERNA 18L.DEVERÁ TER RENDIMENTO MÍNIMO DE 300 M <sup>2</sup> POR DEMÃO APLICADA,CONFORME NBR 15079	150,00	230,00	34.500,00
1477	UN	TRINCHA 2 1/2 - TRINCHA 2 1/2	35,00	9,90	346,50
4088	UN	TRINCHA 319 2'	35,00	7,50	262,50
4089	UN	TRINCHA 319 3"	35,00	13,50	472,50
3451	UN	VERNIZ MARITIMO BRILHANTE 3,6 L	100,00	159,90	15.990,00

**TOTAL: 275.633,80**

## 5 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO FINANCEIRA:

**5.1** - As despesas com os objetos em questão, correrão às contas das **dotações orçamentárias vigentes para o exercício**, mediante a devida previsão financeira.

## 6 – DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO:

**6.1** - As aquisições decorrentes do Registro de Preços, serão formalizadas pela assinatura da Ata de Registro de Preços, entre a licitante vencedora e o MUNICÍPIO.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

**6.2** - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**6.3** - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação do MUNICÍPIO, a qual deverá ser feita através da Ata de Registro de Preços.

**6.4** - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

**6.5** - A licitante vencedora fornecerá somente os materiais relacionados no item 4.1 deste Termo de Referência;

**6.5.1** - O MUNICÍPIO não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros do objeto licitado, mesmo que adquiridos por seus servidores.

**6.6** - Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer material, responderá a licitante vencedora por danos causados ao MUNICÍPIO, oriundos da utilização de materiais em condições inadequadas.

---

## 7 – HABILITAÇÃO / CRITÉRIO PARA PROPOSTA / SANÇÃO:

**7.1** - As exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas e sanções por inadimplemento serão aquelas previstas no edital, nos termos da Lei nº10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº8.666/1993.

**7.2** - Os materiais ofertados, deverão atender as especificações contidas no Edital sob pena de desclassificação no certame da licitante interessada.

---

## 8 – DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**8.1** - Somente participarão do certame, empresas em que seu Contrato Social especifique em seu objetivo social que o ramo é de fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos e pintura, para atender as necessidades do município, ou redação equivalente.

---

## 9 – VIGÊNCIA:

**9.1** - A Ata de Registro de Preços **terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato, prazo improrrogável.

---

## 10 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

### 10.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

**10.1.1** - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço registrado, os materiais objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições do MUNICÍPIO.

**10.1.2** - Entregar o material especificado na **Autorização de Fornecimento (AF)**, de acordo com as necessidades e o interesse do MUNICÍPIO, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**10.1.3** - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas do MUNICÍPIO.

**10.1.4** - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do material que não atenda ao especificado.

**10.1.5** - Entregar o material no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

**10.1.6** - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do material, reservando ao MUNICÍPIO o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

**10.1.7** - Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**10.1.8** - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do material, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

**10.1.9** - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do material entregue.

**10.1.10** - Responder direta e exclusivamente pela execução da Ata de Registro de Preços, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a terceiros, sem o expresse consentimento do MUNICÍPIO.

**10.1.11** - Efetuar a troca do material considerado sem condições de uso no prazo máximo de 48(quarenta e oito)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

horas, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria de Educação do MUNICÍPIO.

**10.1.12** - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir o MUNICÍPIO de quaisquer ônus e responsabilidades.

**10.1.13** - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, durante a execução do fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade do MUNICÍPIO, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

**a)** dedução de créditos da licitante vencedora;

**b)** medida judicial apropriada, a critério do MUNICÍPIO.

**10.1.14** - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **10.2 – DAS OBRIGAÇÕES do MUNICÍPIO:**

**10.2.1** - Requisitar, por meio do responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, para o fornecimento dos objetos, conforme as necessidades do MUNICÍPIO, por meio da respectiva requisição com autorização, que atestará o recebimento gradual dos materiais.

**10.2.2** - Conferir o fornecimento do material, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

**10.2.3** - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o material dentro das normas estabelecidas.

**10.2.4** - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do material e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**10.2.5** - Solicitar a substituição do material que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

**10.2.6** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

**10.2.7** - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

**10.2.8** - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

**10.2.9** - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de fiscalização, por meio do fiscal designado.

---

## **11 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:**

**11.1** – Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pelo MUNICÍPIO;

**11.1.1** - O MUNICÍPIO atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento dos materiais nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;

**11.1.2** - O recebimento definitivo dos objetos deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

---

## **12 – DO PAGAMENTO:**

**12.1** - O pagamento será em até 30(trinta) dias, creditado em favor da licitante vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao setor de compras do MUNICÍPIO e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor lotado na entidade requisitante, responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços:

**12.2** - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

**12.3** – Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica.

**12.4** - No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 12.3 ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica o MUNICÍPIO autorizado a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à licitante vencedora, das penalidades previstas.

**12.5** – O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora, por força da contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)*

---

**12.6** – Quando ocorrer a situação prevista no subitem 12.5, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

**12.7** - Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

---

**PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2023**

**PROCESSO nº 131/2023**

**ANEXO II**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo (a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade RG ....., residente e domiciliado na ....., inscrito no CPF sob o nº ....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à ....., portador da cédula de identidade RG ....., e inscrito no CPF sob o nº ....., com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura Municipal de Pequeri, no Pregão Presencial nº 021/2023, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Outorgante

Outorgado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

## PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2023

### PROCESSO nº 131/2023

#### ANEXO III

#### MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Data:

Pregão Presencial nº 021/2023

À

Prefeitura Municipal de Pequeri

A/C: Sra. Pregoeira

Prezada Senhora,

A sociedade empresária ....., com sede na Rua/Av. ...., inscrita no CNPJ sob o nº ....., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

#### LOTE 01 - MATERIAIS ELÉTRICOS

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
2733	UN	BASE PARA RELE FOTOELETRICO		30,00		
3503	UN	BOCAL COM RABICHO		30,00		
3341	MT	CABO DE COBRE PP 2X2.5MM		100,00		
5964	MT	CABO FLEXÍVEL 10,0 MM²		250,00		
5962	MT	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM²		1.500,00		
5963	MT	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM²		1.000,00		
7253	MT	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM²		1.500,00		
5565	MT	CABO PP 3X6 MM		500,00		
3343	MT	CABO QUADRUPLIX ALUMINIO 16MM		500,00		
3344	MT	CABO QUADRUPLIX ALUMINIO		250,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		25MM				
3424	UN	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO - PARA EMBUTIR ATE 4 DISJUNTORES		20,00		
3896	UN	CAIXA DE LUZ 4 X 2		150,00		
1690	UN	CAIXA DE LUZ 4 X 4 - 4 X 4		150,00		
1691	UN	CAIXA DE LUZ OCTOGONAL PARA LAJE.		200,00		
1569	UN	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA 60X60 CM.		5,00		
5454	UN	CAIXA DE PASSAGEM PARA ELETRODUTO COM FURAÇÕES DIVERSAS. - PARA ELETRODUTO COM FURAÇÕES DIVERSAS.		15,00		
4381	UN	CAIXA PARA PADRÃO CEMIG CM2		10,00		
2035	UN	CAIXA PARA PADRÃO CEMIG MONOFÁSICO CM 1 - MONOFÁSICO CM 1		10,00		
3347	UN	CHAVE CONTACTADORA TRIFASICA 40 AMPERES		10,00		
3615	UN	CHAVE CONTACTORA TRIFASICA 3CV		10,00		
2097	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO. - 110 / 220 VOLTS (TIPO DUCHA)		30,00		
7260	MT	CONDUÍTE DE PVC CORRUGADO, ANTI CHAMA DE 1"		700,00		
7261	MT	CONDUITE DE PVC CORRUGADO, ANTI CHAMA DE 1/2"		700,00		
7262	MT	CONDUÍTE DE PVC CORRUGADO, ANTI CHAMA DE 3/4"		1.000,00		
5469	UN	CURVA PARA ELETRODUTO EM PVC - FEITA EM PVC		40,00		
4382	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 70A		20,00		
4383	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 100A		30,00		
2104	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40 A -		20,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40 A				
3718	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63A		20,00		
3719	UN	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 40A		20,00		
2734	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100 A - DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100 A		20,00		
3701	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 15A		20,00		
3702	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 30A		20,00		
3871	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 200A		20,00		
3720	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A		30,00		
3721	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A		30,00		
5567	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A		20,00		
5472	UN	ELETRODUTO EM PVC ROSCAVEL - ELETRODUTO EM PVC ROSCAVEL - PEÇA DE 3 METROS		30,00		
7254	MT	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM		300,00		
7263	MT	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM		500,00		
1458	UN	FITA ISOLANTE - ROLO COM 10 METROS		200,00		
2110	UN	FOTOCELULA		20,00		
2112	UN	INTERRUPTOR 1 SESSÃO PARALELO - .		150,00		
2113	UN	INTERRUPTOR 2 SESSAO -		150,00		
3723	UN	INTERRUPTOR EXTERNO		100,00		
3724	UN	INTERRUPTOR SIMPLES DE 01 SESSAO		100,00		
3475	UN	LAMPADA DE EMERGENCIA		30,00		
2957	UN	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO 150W		150,00		
4115	UN	LAMPADA FLUORECENTE COMPACTA 35W127V		40,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

3872	UN	LAMPADA FLUORECENTE COMPACTA 35W220V	20,00		
3377	UN	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	40,00		
2343	UN	LAMPADA FLUORESCENTE 30W	40,00		
3476	UN	LAMPADA FLUORESCENTE 45W	40,00		
3379	UN	LAMPADA LED 20W E27	20,00		
3477	UN	LAMPADA LED TUBULAR T8 18W	40,00		
3531	UN	LAMPADA LED TUBULAR T8 9W	30,00		
2753	UN	LAMPADA MEDIA 25W220V	30,00		
3874	UN	LAMPADA METALICA 400W BRANCA	20,00		
3704	UN	LAMPADA MISTA, ROSCA E27, 160W	30,00		
4042	UN	LAMPADA MISTA ROSCA E40500W	30,00		
2754	UN	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W	30,00		
1613	UN	LUMINARIA DE EMERGENCIA	20,00		
3706	UN	NIPEL PARARELO COM ROSCA 1/2	30,00		
7255	UN	PADRÃO BIFÁSICO COMPLETO - 5 METROS	10,00		
7257	UN	PADRÃO BIFÁSICO COMPLETO - 7 METROS	10,00		
2037	UN	PADRÃO MONOFÁSICO 5 METROS - PADRÃO MONOFÁSICO 5 METROS	10,00		
2038	UN	PADRAO MONOFASICO 7,00M	10,00		
7256	UN	PADRÃO TRIFÁSICO COMPLETO - 7 METROS	10,00		
7258	UN	PLAFON DE LED 30X30, 24W DE SOBREPOR	100,00		
7259	UN	PLAFON DE LED 62X62, 48W DE EMBUTIR	100,00		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

3429	UN	PLAFUNIEER METAL PARA GLOBO		75,00		
3708	UN	PLUG COM ROSCA 3/4		35,00		
3430	UN	PLUG FEMEA PARA EXTENSAO 10 AMPERES		35,00		
2344	UN	REATOR ELETRONICO 1X20		10,00		
3478	UN	REATOR ELETRONICO 2X20		10,00		
7251	UN	RECEPTÁCULO		35,00		
2342	UN	REFLETORES PARA AREA EXTERNA COM TENSÃO DE 110/220V		35,00		
1472	UN	RELE FOTOELÉTRICO - RELE FOTOELÉTRICO		15,00		
2130	UN	RESISTÊNCIA PARA DUCHA - 127V		15,00		
7252	UN	RESISTÊNCIA PARA DUCHA - 220V		15,00		
1685	UN	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO PARA LAMPADA FLUORESCENTE COM BASE START - SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO PARA LAMPADA FLUORESCENTE COM BASE START		10,00		
2136	UN	SOQUETE PLASTICO PARA LAMPADA BOCAL E27 COM RABICHO - SOQUETE PLASTICO PARA LAMPADA BOCAL E27 COM RABICHO		10,00		
1748	UN	TOMADA 02 POLOS - TOMADA 02 POLOS		100,00		
3710	UN	TOMADA 2P + T20 AMPERES		50,00		
2140	UN	TOMADAS MACHO E FEMEA		50,00		

**TOTAL:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

## LOTE 02 - MATERIAIS HIDRÁULICOS

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
2076	UN	ADAPTADOR COM FLANGE 20MM		35,00		
1750	UN	ADESIVO BASE PVA - ADESIVO BASE PVA. EMBALAGEM CONTENDO DE 500 GRS		35,00		
7015	UN	ADESIVO BASE PVC - EMBALAGEM CONTENDO 500 GRS		40,00		
242	GL	AGUARRAS - 5 LITROS - SOLVENTE PARA DILUIR TINTA E ESMALTE, SEM DEIXAR QUE A MESMA PERCA A QUALIDADE OU BRILHO. MISTURA DE HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, COM FAIXA DE DESTILAÇÃO COMPREENDIDA ENTRE 145 E 240°C E PONTO DE FULGOR DE 45 C.		15,00		
2080	UN	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO		20,00		
640	PC	ASSENTO SANITARIO - ASSENTO SANITARIO SIMPLES EM PUC TAMPA COM ABERTURA.		40,00		
5447	UN	BOIA DE PVC PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4 - BOIA DE PVC PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4		20,00		
2085	UN	BOIA DE PVC P/ CAIXA D'AGUA 1/2 - 1/2		15,00		
1692	UN	CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO DE 1000 LITROS COM TAMPA		35,00		
2090	UN	CAIXA D'AGUA 250 LITROS - EM POLIETILENO, COM TAMPA		20,00		
3512	UN	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO DE 500 LITROS COM TAMPA		50,00		
7026	UN	CAIXA D'ÁGUA DE 10.000 LITROS - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO DE 10.000 LITROS COM TAMPA		4,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

7025	UN	CAIXA D'ÁGUA DE 5.000 LITROS - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO DE 5.000 LITROS COM TAMPA		4,00		
2091	UN	CAIXA DE DESCARGA DE CORDA		35,00		
1756	UN	CAIXA SIFONADA COM GRELHA QUADRADA BRANCA 100 X 100 X 50 MM - COM GRELHA QUADRADA BRANCA 100 X 100 X 50 MM		40,00		
2898	UN	CAVALETE PARA COPASA MONTADO		20,00		
4109	UN	CURVA 90° PARA ESGOTO 75MM		100,00		
2100	UN	CURVA 90° SOLDAVEL 25MM		100,00		
2101	UN	CURVA SOLDAVEL 90° 32MM -		100,00		
4110	UN	JOELHO 45° ESGOTO 100MM		50,00		
3900	UN	JOELHO 45° ESGOTO SECUNDARIO 40MM		50,00		
4090	UN	JOELHO 45° SOLDAVEL 20MM		50,00		
3901	UN	JOELHO 45° SOLDAVEL 50MM		50,00		
6025	UN	JOELHO 90° COM ANEL PARA ESGOTO SECUNDÁRIO 40 MM- 1.1/2".		50,00		
2116	UN	JOELHO 90 ESGOTO 100MM		50,00		
4111	UN	JOELHO 90° ESGOTO 40MM		50,00		
3902	UN	JOELHO 90° ESGOTO 50MM		50,00		
5984	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM.		50,00		
5989	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL AZUL COM BUCHA DE LATÃO 25 MM - 3/4		50,00		
5981	UN	JOELHO MISTO SOLDÁVEL REDUÇÃO SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM- 1/2		50,00		
5544	UN	JOELHO PVC 3/4		50,00		
5542	UN	JOELHO PVC 45° ESGOTO 100 MM		50,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

4091	UN	JOELHO SOLDAVEL MISTA 25MMX3/4	50,00		
7786	UN	KIT AQUECEDOR SOLAR COM BOILER 400 LITROS COM PLACA EM COBRE DESNÍVEL.	6,00		
3336	UN	LUVA DE PLASTICO CANO CURTO, FORRADA - PAR - PAR	100,00		
4112	UN	LUVA DE REDUÇÃO 3/4 X 1/2	100,00		
2117	UN	LUVA PVC	100,00		
7019	UN	LUVA SIMPLES DE ESGOTO 100 MM	50,00		
7020	UN	LUVA SIMPLES DE ESGOTO 150 MM	50,00		
7021	UN	LUVA SIMPLES DE ESGOTO 200 MM	50,00		
7022	UN	LUVA SIMPLES DE ESGOTO 250 MM	50,00		
7023	UN	LUVA SIMPLES DE ESGOTO 300 MM	50,00		
7016	UN	LUVA SIMPLES DE ESGOTO 40 MM	50,00		
7017	UN	LUVA SIMPLES DE ESGOTO 50 MM	50,00		
7018	UN	LUVA SIMPLES DE ESGOTO 75 MM	50,00		
3705	UN	LUVA SOLDAVEL DE CORRER 20 MM - LUVA SOLDAVEL DE CORRER 20 MM	50,00		
4092	UN	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 25MM	50,00		
5550	UN	REDUÇÃO EXCENTRICA PARA ESGOTO 150 MM X 100 MM	100,00		
7013	UN	REGISTRO DE GAVETA 1/2"	100,00		
1760	UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4" - .	100,00		
7011	UN	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2'	100,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

7012	UN	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4"		100,00		
7024	UN	REGISTRO MISTURADO PARA CHUVEIRO 3/4"		30,00		
2129	UN	REPARO PARA DESCARGA -		30,00		
2792	UN	REPARO PARA REGISTRO		30,00		
3897	UN	REPARO PARA TORNEIRA		30,00		
6006	UN	SIFÃO DE COPO PARA PIA E LAVATÓRIO, 1"-1.1/2" - 1"-1.1/2"		30,00		
6007	UN	SIFÃO DE COPO PARA PIA E LAVATORIO , 1"-2". - 1"-2"		30,00		
2135	UN	SIFÃO FLEXÍVEL COM ADAPTADOR 1.1/2" - 1.1/2" - .		100,00		
2137	UN	TE CURTO PARA ESGOTO 100MM		40,00		
4114	UN	TE CURTO PARA ESGOTO COM REDUÇÃO 100MM X 50MM		40,00		
3382	UN	TÊ DE ESGOTO 100MM		40,00		
3383	UN	TÊ DE ESGOTO 150MM		40,00		
3712	UN	TE DE ESGOTO 40MM		40,00		
1761	UN	TE SOLDAVEL COM BUCHA LATAO 20 MM X 1/2 - COM BUCHA LATAO 20 MM X 1/2		75,00		
5977	UN	TORNEIRA DE LAVATÓRIO 25 MM-1/2"		25,00		
1699	UN	TORNEIRA DE PIA DE COZINHA 25 MM- 3/4 - .		25,00		
3433	UN	TORNEIRA DE TANQUE DE LAVAR 25 MM X 3/4. - .		25,00		
7004	UN	TUBO DE COLA PVC - TUBO COM 150 GRAMAS		35,00		
2346	UN	TUBO DE ESGOTO 100M X 6M		150,00		
7008	UN	TUBO DE ESGOTO 150 MM X6 M		40,00		
7007	UN	TUBO DE ESGOTO 200 MM X6 M		40,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

7006	UN	TUBO DE ESGOTO 250 MM X6 M		40,00		
7005	UN	TUBO DE ESGOTO 300 MM X6 M		40,00		
7010	UN	TUBO DE ESGOTO 50 MM X6 M		75,00		
2758	UN	TUBO ESGOTO 40MM X 6M		75,00		
2347	UN	TUBO ESGOTO 75MM X 6M		50,00		
3711	UN	TUBO SOLDAVEL 20MM X 6M		75,00		
3435	UN	TUBO SOLDAVEL 25MMX6M		75,00		
3905	UN	TUBO SOLDÁVEL 32MM X 6M		100,00		
7014	UN	TUBO SOLDAVEL 50MM X 6M		100,00		
2145	UN	VALVULA DESCARGA		20,00		
6008	UN	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO E TANQUE 1".		30,00		
6009	UN	VÁLVULA PARA PIA 1".		30,00		
6010	UN	VÁLVULA PARA TANQUE 1.1/2".		30,00		
1070	UN	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA 1/2".		35,00		
5696	UN	VASO SANITÁRIO INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA		20,00		

**TOTAL:**

## LOTE 03 - MATERIAIS DE PINTURA

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
3714	UN	BANDEJA PARA PINTURA, MATERIAL PLÁSTICO, PARA ROLO DE 25 CM		50,00		
3613	UN	BROCHA RETANGULAR		30,00		
2339	UN	CAL PARA PINTURA 7 KG		700,00		
3334	UN	ESPATULA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 6CM		30,00		
3335	UN	ESPATULA DE AÇO COM CABO DE		30,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		MADEIRA 8CM				
3423	UN	ESPATULA DE AÇO COM CABO MADEIRA 10CM		30,00		
5473	UN	ESPUMA DE PEDREIRO - 21,5 X 6 X 13 CM - .		150,00		
2789	UN	LIXA D'AGUA GRÃOS 320		100,00		
6052	UN	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA NUMERO 120.		100,00		
1747	UN	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA NÚMERO 150		100,00		
1461	GL	MASSA CORRIDA ACRÍLICA LATA 18 LITROS - MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3; COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ACRÍLICA; SOLUBILIDADE: ÁGUA; APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 15348:2006.		100,00		
6944	UN	MASSA CORRIDA, EMBALAGEM LATA 18 LITROS - MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA (POLICLORETO DE VINILA), SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 15348:2006.		100,00		
5493	UN	PINCEL 1 1/2"		35,00		
5494	UN	PINCEL 3"		35,00		
4866	UN	QUEROSENE EM LATA - QUEROSENE, EM LATA COM 1 LITRO APROXIMADAMENTE.		40,00		
1447	GL	RESINA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA - GALÃO DE 18 LITROS - .		100,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

4388	UN	ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO		30,00		
5502	UN	ROLO DE ESPUMA 9 CM COM CABO - .		30,00		
4267	UN	ROLO DE ESPUMA POLIETILENO DE 22 CM		30,00		
1283	PÇ	ROLO DE ESPUMA POLIETILENO DE 23 CM		30,00		
3898	UN	ROLO DE ESPUMA POLIETILENO DE 25CM		30,00		
6945	UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO N° 09		30,00		
2133	UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO N° 23 - .		30,00		
2776	UN	SELADOR ACRILICO PARA PAREDE , 18 LITROS - SELADOR ACRÍLICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA EXTERIORES – RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENOACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS, INDICADO PARA UNIFORMIZAR A ABSORÇÃO DA SUPERFÍCIE.		75,00		
2735	UN	SELADOR PARA MADEIRA , 3,6 LITROS - COR INCOLOR, ACABAMENTO ACETINADO. SECAGEM RÁPIDA. USO INTERIOR. CARACTERIZAÇÃO QUÍMICA: MODIFICADA COM RESINA, COMPOSTOS DE AZOTO, ÓLEO SECANTE, SOLVENTE ORGÂNICO. ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO: GALÃO DE 3,6 L.		75,00		
6946	UN	THINNER GALÃO DE 5 LITROS.		30,00		
1739	UN	TINTA ACRILICA PARA PAREDE; EMBALAGEM 18 LITROS - TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE; EMBALAGEM 18 L; USO		150,00		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		INTERNO/EXTERNO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 18L DE 280M <sup>2</sup> A 380M <sup>2</sup> POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO.			
2777	UN	TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE; EMBALAGEM 3,6 L - TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE; EMBALAGEM 3,6 L; USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 3,6 L DE 56 M <sup>2</sup> A 76 M <sup>2</sup> POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO.		150,00	
3463	UN	TINTA ACRÍLICA PARA PISO E QUADRAS, LATA 18 LITROS - TINTA ACRÍLICA PARA PISO E QUADRAS , LATA 18 LITROS RENDIMENTO APROXIMADO LATA (18 L): 250M <sup>2</sup> A 350M <sup>2</sup> POR DEMÃO; COMPOSIÇÃO: TINTA EPÓXI BASE D'ÁGUA COM		100,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		POLÍMERO ACRÍLICO MODIFICADO, BACTERICIDA E FUNGICIDA NÃO METÁLICOS, CARGAS, DIÓXIDO DE TITÂNIO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS.				
2778	UN	TINTA ACRILICA PARA PISOS E QUADRAS 3,6L - TINTA ACRÍLICA PARA PISO E QUADRAS , LATA 3,6 LITROS RENDIMENTO APROXIMADO LATA (3,6 L): 50M² A 70M2 POR DEMÃO; COMPOSIÇÃO: TINTA EPÓXI BASE D'ÁGUA COM POLÍMERO ACRÍLICO MODIFICADO, BACTERICIDA E FUNGICIDA NÃO METÁLICOS, CARGAS, DIÓXIDO DE TITÂNIO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS.		150,00		
241	GL	TINTA ESMALTE ACETINADO 3,600LT - DEVERÁ TER RENDIMENTO MÍNIMO DE 70 A 75 M2, POR DEMÃO APLICADA, CONFORME NBR15494- CORES DIVERSAS		150,00		
2043	UN	TINTA LATEX - 18L - TINTA LATEX, SEM CHEIRO P/PAREDE, INTERNA/EXTERNA 18L.DEVERÁ TER RENDIMENTO MÍNIMO DE 300 M2 POR DEMÃO APLICADA,CONFORME NBR 15079		150,00		
1477	UN	TRINCHA 2 1/2 - TRINCHA 2 1/2		35,00		
4088	UN	TRINCHA 319 2'		35,00		
4089	UN	TRINCHA 319 3"		35,00		
3451	UN	VERNIZ MARITIMO BRILHANTE 3,6 L		100,00		

**TOTAL:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

- Validade da proposta: 90 (noventa) dias.
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

## PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2023

### PROCESSO nº 131/2023

#### ANEXO IV

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_\_/2023**  
**PROCESSO nº 131/2023 – PP nº 021/2023**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O **Município de Pequeri**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Glauco Braga Fávero, doravante denominado **PROMITENTE COMPRADOR** e a sociedade empresária....., estabelecida na Rua/Avenida ....., nº. ...., CNPJ nº. ...., pelo seu representante infra-assinado Sr. ...., CPF nº. ...., R.G. nº. ...., doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 09 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **131/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem como objeto a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e pintura, para atender as necessidades do município, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA** **DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços da empresa classificada em 1º lugar no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

## LOTE 01 - MATERIAIS ELÉTRICOS

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
2733	UN	BASE PARA RELE FOTOELETRICO		30,00		
3503	UN	BOCAL COM RABICHO		30,00		
3341	MT	CABO DE COBRE PP 2X2.5MM		100,00		
5964	MT	CABO FLEXÍVEL 10,0 MM²		250,00		
5962	MT	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM²		1.500,00		
5963	MT	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM²		1.000,00		
7253	MT	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM²		1.500,00		
5565	MT	CABO PP 3X6 MM		500,00		
3343	MT	CABO QUADRUPLIX ALUMINIO 16MM		500,00		
3344	MT	CABO QUADRUPLIX ALUMINIO 25MM		250,00		
3424	UN	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO - PARA EMBUTIR ATE 4 DISJUNTORES		20,00		
3896	UN	CAIXA DE LUZ 4 X 2		150,00		
1690	UN	CAIXA DE LUZ 4 X 4 - 4 X 4		150,00		
1691	UN	CAIXA DE LUZ OCTOGONAL PARA LAJE.		200,00		
1569	UN	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA 60X60 CM.		5,00		
5454	UN	CAIXA DE PASSAGEM PARA ELETRODUTO COM FURAÇÕES DIVERSAS. - PARA ELETRODUTO COM FURAÇÕES DIVERSAS.		15,00		
4381	UN	CAIXA PARA PADRÃO CEMIG CM2		10,00		
2035	UN	CAIXA PARA PADRÃO CEMIG MONOFÁSICO CM 1 - MONOFÁSICO CM 1		10,00		
3347	UN	CHAVE CONTACTADORA		10,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		TRIFASICA 40 AMPERES				
3615	UN	CHAVE CONTACTORA TRIFASICA 3CV		10,00		
2097	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO. - 110 / 220 VOLTS (TIPO DUCHA)		30,00		
7260	MT	CONDUÍTE DE PVC CORRUGADO, ANTI CHAMA DE 1"		700,00		
7261	MT	CONDUITE DE PVC CORRUGADO, ANTI CHAMA DE 1/2"		700,00		
7262	MT	CONDUÍTE DE PVC CORRUGADO, ANTI CHAMA DE 3/4"		1.000,00		
5469	UN	CURVA PARA ELETRODUTO EM PVC - FEITA EM PVC		40,00		
4382	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 70A		20,00		
4383	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 100A		30,00		
2104	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40 A - DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40 A		20,00		
3718	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63A		20,00		
3719	UN	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 40A		20,00		
2734	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100 A - DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100 A		20,00		
3701	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 15A		20,00		
3702	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 30A		20,00		
3871	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 200A		20,00		
3720	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A		30,00		
3721	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A		30,00		
5567	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A		20,00		
5472	UN	ELETRODUTO EM PVC ROSCAVEL - ELETRODUTO EM PVC ROSCAVEL - PEÇA DE 3 METROS		30,00		
7254	MT	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM		300,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

7263	MT	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM		500,00		
1458	UN	FITA ISOLANTE - ROLO COM 10 METROS		200,00		
2110	UN	FOTOCELULA		20,00		
2112	UN	INTERRUPTOR 1 SESSÃO PARALELO - .		150,00		
2113	UN	INTERRUPTOR 2 SESSAO -		150,00		
3723	UN	INTERRUPTOR EXTERNO		100,00		
3724	UN	INTERRUPTOR SIMPLES DE 01 SESSAO		100,00		
3475	UN	LAMPADA DE EMERGENCIA		30,00		
2957	UN	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO 150W		150,00		
4115	UN	LAMPADA FLUORECENTE COMPACTA 35W127V		40,00		
3872	UN	LAMPADA FLUORECENTE COMPACTA 35W220V		20,00		
3377	UN	LAMPADA FLUORESCENTE 20W		40,00		
2343	UN	LAMPADA FLUORESCENTE 30W		40,00		
3476	UN	LAMPADA FLUORESCENTE 45W		40,00		
3379	UN	LAMPADA LED 20W E27		20,00		
3477	UN	LAMPADA LED TUBULAR T8 18W		40,00		
3531	UN	LAMPADA LED TUBULAR T8 9W		30,00		
2753	UN	LAMPADA MEDIA 25W220V		30,00		
3874	UN	LAMPADA METALICA 400W BRANCA		20,00		
3704	UN	LAMPADA MISTA, ROSCA E27, 160W		30,00		
4042	UN	LAMPADA MISTA ROSCA E40500W		30,00		
2754	UN	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W		30,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

1613	UN	LUMINARIA DE EMERGENCIA		20,00		
3706	UN	NIPEL PARARELO COM ROSCA 1/2		30,00		
7255	UN	PADRÃO BIFÁSICO COMPLETO - 5 METROS		10,00		
7257	UN	PADRÃO BIFÁSICO COMPLETO - 7 METROS		10,00		
2037	UN	PADRÃO MONOFÁSICO 5 METROS - PADRÃO MONOFÁSICO 5 METROS		10,00		
2038	UN	PADRAO MONOFASICO 7,00M		10,00		
7256	UN	PADRÃO TRIFÁSICO COMPLETO - 7 METROS		10,00		
7258	UN	PLAFON DE LED 30X30, 24W DE SOBREPOR		100,00		
7259	UN	PLAFON DE LED 62X62, 48W DE EMBUTIR		100,00		
3429	UN	PLAFUNIEER METAL PARA GLOBO		75,00		
3708	UN	PLUG COM ROSCA 3/4		35,00		
3430	UN	PLUG FEMEA PARA EXTENSAO 10 AMPERES		35,00		
2344	UN	REATOR ELETRONICO 1X20		10,00		
3478	UN	REATOR ELETRONICO 2X20		10,00		
7251	UN	RECEPTÁCULO		35,00		
2342	UN	REFLETORES PARA AREA EXTERNA COM TENSÃO DE 110/220V		35,00		
1472	UN	RELE FOTOELÉTRICO - RELE FOTOELÉTRICO		15,00		
2130	UN	RESISTÊNCIA PARA DUCHA - 127V		15,00		
7252	UN	RESISTÊNCIA PARA DUCHA - 220V		15,00		
1685	UN	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO PARA LAMPADA FLUORESCENTE COM BASE START - SOQUETE		10,00		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		ANTIVIBRATÓRIO PARA LAMPADA FLUORESCENTE COM BASE START				
2136	UN	SOQUETE PLASTICO PARA LAMPADA BOCAL E27 COM RABICHO - SOQUETE PLASTICO PARA LAMPADA BOCAL E27 COM RABICHO		10,00		
1748	UN	TOMADA 02 POLOS - TOMADA 02 POLOS		100,00		
3710	UN	TOMADA 2P + T20 AMPERES		50,00		
2140	UN	TOMADAS MACHO E FEMEA		50,00		

**TOTAL:**

## LOTE 02 - MATERIAIS HIDRÁULICOS

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
2076	UN	ADAPTADOR COM FLANGE 20MM		35,00		
1750	UN	ADESIVO BASE PVA - ADESIVO BASE PVA. EMBALAGEM CONTENDO DE 500 GRS		35,00		
7015	UN	ADESIVO BASE PVC - EMBALAGEM CONTENDO 500 GRS		40,00		
242	GL	AGUARRAS - 5 LITROS - SOLVENTE PARA DILUIR TINTA E ESMALTE, SEM DEIXAR QUE A MESMA PERCA A QUALIDADE OU BRILHO. MISTURA DE HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, COM FAIXA DE DESTILAÇÃO COMPREENDIDA ENTRE 145 E 240°C E PONTO DE FULGOR DE 45 C.		15,00		
2080	UN	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO		20,00		
640	PC	ASSENTO SANITARIO - ASSENTO SANITARIO SIMPLES EM PUC TAMPA COM ABERTURA.		40,00		
5447	UN	BOIA DE PVC PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4 - BOIA DE PVC PARA CAIXA		20,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		D'ÁGUA 3/4				
2085	UN	BOIA DE PVC P/ CAIXA D'AGUA 1/2 - 1/2		15,00		
1692	UN	CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO DE 1000 LITROS COM TAMPA		35,00		
2090	UN	CAIXA D'AGUA 250 LITROS - EM POLIETILENO, COM TAMPA		20,00		
3512	UN	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO DE 500 LITROS COM TAMPA		50,00		
7026	UN	CAIXA D'ÁGUA DE 10.000 LITROS - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO DE 10.000 LITROS COM TAMPA		4,00		
7025	UN	CAIXA D'ÁGUA DE 5.000 LITROS - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO DE 5.000 LITROS COM TAMPA		4,00		
2091	UN	CAIXA DE DESCARGA DE CORDA		35,00		
1756	UN	CAIXA SIFONADA COM GRELHA QUADRADA BRANCA 100 X 100 X 50 MM - COM GRELHA QUADRADA BRANCA 100 X 100 X 50 MM		40,00		
2898	UN	CAVALETE PARA COPASA MONTADO		20,00		
4109	UN	CURVA 90° PARA ESGOTO 75MM		100,00		
2100	UN	CURVA 90° SOLDAVEL 25MM		100,00		
2101	UN	CURVA SOLDAVEL 90° 32MM -		100,00		
4110	UN	JOELHO 45° ESGOTO 100MM		50,00		
3900	UN	JOELHO 45° ESGOTO SECUNDARIO 40MM		50,00		
4090	UN	JOELHO 45° SOLDAVEL 20MM		50,00		
3901	UN	JOELHO 45° SOLDAVEL 50MM		50,00		
6025	UN	JOELHO 90° COM ANEL PARA ESGOTO SECUNDÁRIO 40 MM-		50,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		1.1/2".				
2116	UN	JOELHO 90 ESGOTO 100MM		50,00		
4111	UN	JOELHO 90° ESGOTO 40MM		50,00		
3902	UN	JOELHO 90° ESGOTO 50MM		50,00		
5984	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM.		50,00		
5989	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL AZUL COM BUCHA DE LATÃO 25 MM - 3/4		50,00		
5981	UN	JOELHO MISTO SOLDÁVEL REDUÇÃO SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM- 1/2		50,00		
5544	UN	JOELHO PVC 3/4		50,00		
5542	UN	JOELHO PVC 45° ESGOTO 100 MM		50,00		
4091	UN	JOELHO SOLDAVEL MISTA 25MMX3/4		50,00		
7786	UN	KIT AQUECEDOR SOLAR COM BOILER 400 LITROS COM PLACA EM COBRE DESNÍVEL.		6,00		
3336	UN	LUVA DE PLASTICO CANO CURTO, FORRADA - PAR - PAR		100,00		
4112	UN	LUVA DE REDUÇÃO 3/4 X 1/2		100,00		
2117	UN	LUVA PVC		100,00		
7019	UN	LUVA SIMPLES DE ESGOTO 100 MM		50,00		
7020	UN	LUVA SIMPLES DE ESGOTO 150 MM		50,00		
7021	UN	LUVA SIMPLES DE ESGOTO 200 MM		50,00		
7022	UN	LUVA SIMPLES DE ESGOTO 250 MM		50,00		
7023	UN	LUVA SIMPLES DE ESGOTO 300 MM		50,00		
7016	UN	LUVA SIMPLES DE ESGOTO 40 MM		50,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

7017	UN	LUVA SIMPLES DE ESGOTO 50 MM		50,00		
7018	UN	LUVA SIMPLES DE ESGOTO 75 MM		50,00		
3705	UN	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 20 MM - LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 20 MM		50,00		
4092	UN	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 25MM		50,00		
5550	UN	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PARA ESGOTO 150 MM X 100 MM		100,00		
7013	UN	REGISTRO DE GAVETA 1/2"		100,00		
1760	UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4" - .		100,00		
7011	UN	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2'		100,00		
7012	UN	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4"		100,00		
7024	UN	REGISTRO MISTURADO PARA CHUVEIRO 3/4"		30,00		
2129	UN	REPARO PARA DESCARGA -		30,00		
2792	UN	REPARO PARA REGISTRO		30,00		
3897	UN	REPARO PARA TORNEIRA		30,00		
6006	UN	SIFÃO DE COPO PARA PIA E LAVATÓRIO, 1"-1.1/2" - 1"-1.1/2"		30,00		
6007	UN	SIFÃO DE COPO PARA PIA E LAVATORIO , 1"-2" . - 1"-2"		30,00		
2135	UN	SIFÃO FLEXÍVEL COM ADAPTADOR 1.1/2" - 1.1/2" - .		100,00		
2137	UN	TE CURTO PARA ESGOTO 100MM		40,00		
4114	UN	TE CURTO PARA ESGOTO COM REDUÇÃO 100MM X 50MM		40,00		
3382	UN	TÊ DE ESGOTO 100MM		40,00		
3383	UN	TÊ DE ESGOTO 150MM		40,00		
3712	UN	TE DE ESGOTO 40MM		40,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

1761	UN	TE SOLDAVEL COM BUCHA LATAO 20 MM X 1/2 - COM BUCHA LATAO 20 MM X 1/2		75,00		
5977	UN	TORNEIRA DE LAVATÓRIO 25 MM- 1/2"		25,00		
1699	UN	TORNEIRA DE PIA DE COZINHA 25 MM- 3/4 - .		25,00		
3433	UN	TORNEIRA DE TANQUE DE LAVAR 25 MM X 3/4. - .		25,00		
7004	UN	TUBO DE COLA PVC - TUBO COM 150 GRAMAS		35,00		
2346	UN	TUBO DE ESGOTO 100M X 6M		150,00		
7008	UN	TUBO DE ESGOTO 150 MM X6 M		40,00		
7007	UN	TUBO DE ESGOTO 200 MM X6 M		40,00		
7006	UN	TUBO DE ESGOTO 250 MM X6 M		40,00		
7005	UN	TUBO DE ESGOTO 300 MM X6 M		40,00		
7010	UN	TUBO DE ESGOTO 50 MM X6 M		75,00		
2758	UN	TUBO ESGOTO 40MM X 6M		75,00		
2347	UN	TUBO ESGOTO 75MM X 6M		50,00		
3711	UN	TUBO SOLDAVEL 20MM X 6M		75,00		
3435	UN	TUBO SOLDAVEL 25MMX6M		75,00		
3905	UN	TUBO SOLDÁVEL 32MM X 6M		100,00		
7014	UN	TUBO SOLDAVEL 50MM X 6M		100,00		
2145	UN	VALVULA DESCARGA		20,00		
6008	UN	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO E TANQUE 1".		30,00		
6009	UN	VÁLVULA PARA PIA 1".		30,00		
6010	UN	VÁLVULA PARA TANQUE 1.1/2".		30,00		
1070	UN	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA 1/2".		35,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

5696	UN	VASO SANITÁRIO INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA		20,00		
------	----	--	--	-------	--	--

**TOTAL:**

## LOTE 03 - MATERIAIS DE PINTURA

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
3714	UN	BANDEJA PARA PINTURA, MATERIAL PLÁSTICO, PARA ROLO DE 25 CM		50,00		
3613	UN	BROCHA RETANGULAR		30,00		
2339	UN	CAL PARA PINTURA 7 KG		700,00		
3334	UN	ESPATULA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 6CM		30,00		
3335	UN	ESPATULA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 8CM		30,00		
3423	UN	ESPATULA DE AÇO COM CABO MADEIRA 10CM		30,00		
5473	UN	ESPUMA DE PEDREIRO - 21,5 X 6 X 13 CM - .		150,00		
2789	UN	LIXA D'AGUA GRÃOS 320		100,00		
6052	UN	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA NUMERO 120.		100,00		
1747	UN	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA NÚMERO 150		100,00		
1461	GL	MASSA CORRIDA ACRÍLICA LATA 18 LITROS - MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3; COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ACRÍLICA; SOLUBILIDADE: ÁGUA; APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 15348:2006.		100,00		
6944	UN	MASSA CORRIDA, EMBALAGEM LATA 18 LITROS - MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E		100,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA (POLICLORETO DE VINILA), SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 15348:2006.				
5493	UN	PINCEL 1 1/2"		35,00		
5494	UN	PINCEL 3"		35,00		
4866	UN	QUEROSENE EM LATA - QUEROSENE, EM LATA COM 1 LITRO APROXIMADAMENTE.		40,00		
1447	GL	RESINA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA - GALÃO DE 18 LITROS - .		100,00		
4388	UN	ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO		30,00		
5502	UN	ROLO DE ESPUMA 9 CM COM CABO - .		30,00		
4267	UN	ROLO DE ESPUMA POLIETILENO DE 22 CM		30,00		
1283	PÇ	ROLO DE ESPUMA POLIETILENO DE 23 CM		30,00		
3898	UN	ROLO DE ESPUMA POLIETILENO DE 25CM		30,00		
6945	UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO Nº 09		30,00		
2133	UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO Nº 23 - .		30,00		
2776	UN	SELADOR ACRILICO PARA PAREDE , 18 LITROS - SELADOR ACRÍLICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA EXTERIORES – RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENOACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, GLICÓIS E TENSOATIVOS		75,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		ETOXILADOS, INDICADO PARA UNIFORMIZAR A ABSORÇÃO DA SUPERFÍCIE.				
2735	UN	SELADOR PARA MADEIRA , 3,6 LITROS - COR INCOLOR, ACABAMENTO ACETINADO. SECAGEM RÁPIDA. USO INTERIOR. CARACTERIZAÇÃO QUÍMICA: MODIFICADA COM RESINA, COMPOSTOS DE AZOTO, ÓLEO SECANTE, SOLVENTE ORGÂNICO. ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO: GALÃO DE 3,6 L.		75,00		
6946	UN	THINNER GALÃO DE 5 LITROS.		30,00		
1739	UN	TINTA ACRILICA PARA PAREDE; EMBALAGEM 18 LITROS - TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE; EMBALAGEM 18 L; USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 18L DE 280M² A 380M² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO.		150,00		
2777	UN	TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE; EMBALAGEM 3,6 L - TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE; EMBALAGEM 3,6 L; USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 3,6 L DE 56 M² A 76 M² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ,		150,00		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO.				
3463	UN	TINTA ACRÍLICA PARA PISO E QUADRAS, LATA 18 LITROS - TINTA ACRÍLICA PARA PISO E QUADRAS , LATA 18 LITROS RENDIMENTO APROXIMADO LATA (18 L): 250M² A 350M2 POR DEMÃO; COMPOSIÇÃO: TINTA EPÓXI BASE D'ÁGUA COM POLÍMERO ACRÍLICO MODIFICADO, BACTERICIDA E FUNGICIDA NÃO METÁLICOS, CARGAS, DIÓXIDO DE TITÂNIO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS.		100,00		
2778	UN	TINTA ACRILICA PARA PISOS E QUADRAS 3,6L - TINTA ACRÍLICA PARA PISO E QUADRAS , LATA 3,6 LITROS RENDIMENTO APROXIMADO LATA (3,6 L): 50M² A 70M2 POR DEMÃO; COMPOSIÇÃO: TINTA EPÓXI BASE D'ÁGUA COM POLÍMERO ACRÍLICO MODIFICADO, BACTERICIDA E FUNGICIDA NÃO METÁLICOS, CARGAS, DIÓXIDO DE TITÂNIO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS.		150,00		
241	GL	TINTA ESMALTE ACETINADO 3,600LT - DEVERÁ TER RENDIMENTO MÍNIMO DE 70 A 75 M2, POR DEMÃO APLICADA, CONFORME NBR15494- CORES DIVERSAS		150,00		
2043	UN	TINTA LATEX - 18L - TINTA LATEX, SEM CHEIRO P/PAREDE,		150,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		INTERNA/EXTERNA 18L.DEVERÁ TER RENDIMENTO MÍNIMO DE 300 M2 POR DEMÃO APLICADA,CONFORME NBR 15079				
1477	UN	TRINCHA 2 1/2 - TRINCHA 2 1/2		35,00		
4088	UN	TRINCHA 319 2'		35,00		
4089	UN	TRINCHA 319 3"		35,00		
3451	UN	VERNIZ MARITIMO BRILHANTE 3,6 L		100,00		

TOTAL:

## CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Pequeri não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. O PROMITENTE COMPRADOR reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 021/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **PROMITENTE FORNECEDOR** e o **PROMITENTE COMPRADOR** interessada, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

---

4.2 – O **PROMITENTE FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação do **PROMITENTE COMPRADOR**, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **PROMITENTE FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **PROMITENTE COMPRADOR**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **PROMITENTE COMPRADOR**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo **PROMITENTE COMPRADOR**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **PROMITENTE COMPRADOR** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **PROMITENTE FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **PROMITENTE COMPRADOR**, esta comunicará ao **PROMITENTE FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao **PROMITENTE COMPRADOR** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante o **PROMITENTE COMPRADOR**, nos termos desta cláusula.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

---

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **PROMITENTE COMPRADOR**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **PROMITENTE COMPRADOR**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **PROMITENTE FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério do **PROMITENTE COMPRADOR**.

## CLÁUSULA SEXTA DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **PROMITENTE FORNECEDOR** tiver comunicado ao **PROMITENTE COMPRADOR** em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pelo **PROMITENTE COMPRADOR**:

- a) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 6.1;
- b) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do item 6.1;
- d) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

---

g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;

h) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

i) a detentora não retirar qualquer Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

## 6.2.2 – Pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**:

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pelo **PROMITENTE COMPRADOR**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **PROMITENTE FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA SÉTIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pelo Ordenador de Despesa.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

---

## CLÁUSULA OITAVA DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLÁUSULA NONA DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O **PROMITENTE FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2- Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas no Registro de Preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor em atraso, por dia de atraso, limitados ao prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;
- c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado em ata;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

---

erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência do Sr. Prefeito Municipal.

9.6 – As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **PROMITENTE COMPRADOR** ao **PROMITENTE FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **PROMITENTE FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 – As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **PROMITENTE FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 – Após a adjudicação do objeto, o **PROMITENTE FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pelo MUNICÍPIO, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 021/2023**, seus anexos e a proposta do **PROMITENTE FORNECEDOR** classificado em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

---

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bicas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Pequeri, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Glauco Braga Fávero**  
**Prefeito Municipal**

**EMPRESA**  
**Representante Legal**  
**Cargo**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

---

**PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2023**

**PROCESSO nº 131/2023**

**ANEXO V**

## **MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a) ....., portador do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº .....  
DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como ..... **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

---

**PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2023**

**PROCESSO nº 131/2023**

**ANEXO VI**

## **MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 021/2023, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

---

**PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2023**

**PROCESSO nº 131/2023**

**ANEXO VII**

## **MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

A empresa.....  
inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de  
seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de  
Identidade nº ..... e do CPF nº .....,  
**DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do  
art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

---

**PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2023**

**PROCESSO nº 131/2023**

**ANEXO VIII**

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**(Nome da empresa)**, sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência do fornecimento ou serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.